



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 090/2025

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.858, de 17 de novembro de 2022.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.858.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois tem como objetivo modernizar a legislação que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 1.858/2022. A proposta aperfeiçoa aspectos administrativos, contábeis e operacionais, fortalecendo a transparência na gestão dos recursos e o controle social sobre sua aplicação. Ao estabelecer que o Fundo terá CNPJ próprio e conta bancária exclusiva, garante-se melhor organização financeira e conformidade com as normas legais. A nova redação ainda define responsabilidades claras entre a Secretaria de Educação e Cultura, a Secretaria de Finanças e o Conselho de Cultura, assegurando o uso responsável dos recursos e o incentivo contínuo à produção e difusão cultural no município.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 090/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.


Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz


Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues


Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro